LEI Nº 3793
De 29 de dezembro de 2010.

"Dispõe sobre a denominação da 'BIBLIOTECA DA 1ª INFÂNCIA FÁBIO FRANCISCO DA SILVA' e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES,** no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada **"BIBLIOTECA DA 1º INFÂNCIA FÁBIO FRANCISCO DA SILVA"** a biblioteca instalada na EMEB "PROFª MARIA LÚCIA BERTI", localizada na Rua 05 (cinco), nº 1630, Jardim Nova Orlândia, nesta cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 29 de dezembro de 2010.

RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.

ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 069/10.
Projeto de Lei nº 068/10.